

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1078/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a Felipe Daniel Veloso de Carvalho, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil, de António Carlos Vaz Furtado de Carvalho.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de agosto de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 56 964\$00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro escudos) a Felipe Daniel Veloso de Carvalho na qualidade de filho maior e herdeiro hábil, de António Carlos Vaz Furtado de Carvalho falecido no dia 23 de novembro de 2024.

Filho Maior:

Felipe Daniel Veloso de Carvalho.....56 964\$00

Por despacho de 1 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 64 099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 135 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 449,00 CVE e as restantes de 2 475,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 23 de novembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.